

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 001/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

A **Fundação Municipal de Cultura** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.323.507/0001-53 torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. II, alínea “f” da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. OBJETO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74, INC. II, DA LEI 14.133/2021) AQUISIÇÃO DE CENARIO DECORATIVO ( COGUMELO VERMELHO, COGUMELO VERDE, CASA DE CHOCOLATE), PARA A PÁSCOA 2025, EVENTO CULTURAL ABERTO A TODA COMUNIDADE DE OTACILIO COSTA.**

CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA.

**1.2.** A ESCOLHA RECAIU SOBRE O ARTESÃO FÁBIO MARTINS DE SOUZA, INSCRITO NO CNPJ 22.444.634/0001-76, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO PELA SINGULARIDADE DA OBRA DE ARTE DESTE ARTISTA, POR TRABALHAR COM ESTE TIPO DE ESPECIALIDADE, E JÁ TER REALIZADOS OUTROS TRABALHOS NA REGIÃO, BEM COMO COMPROVA A QUALIDADE DE SEUS TRABALHOS, A INDIVIDUALIDADE E EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA APRESENTANDO TRAÇOS MARCANTES EM CADA PEÇA PRODUZIDA, NÃO HAVENDO ASSIM, A POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO, POIS NÃO TEMOS ELEMENTOS QUANTIFICÁVEIS PARA MENSURAÇÃO E COMPARAÇÃO ENTRE OS MESMOS DEVIDO A SUAS SINGULARIDADES E PROCESSO CRIATIVO ÚNICO.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.*

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

A contratação direta para o pagamento das taxas relativas a franquias de troca de vidros laterais.

### **3.2. Razão da escolha da contratada:**

A contratação é viável, pois a empresa contratada FÁBIO MARTINS DE SOUZA inscrita no CNPJ 22.444.634/0001-76 é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

- 4.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.
- 4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.4. O pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
- 4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 5.1. 30 dias.

#### **6. DO CONTRATADO**

- 6.1. Empresa FÁBIO MARTINS DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.444.634/0001-76, na cidade de Manaus
- 6.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social.  
**Fonte de Recursos:**  
**DOTAÇÃO: 06**  
**RECURSO: 0117**

#### **8. DO FORO**

- 8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

## 9. DA DE LIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 01 de abril de 2025.

**Roveni de Lurdes Hamann**  
**Agente de Contratação**